

RESOLUÇÃO Nº 13/86

A Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), órgão máximo de deliberação no plano didático-científico, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo nº 86-12342,

RESOLVE:

Art. 1º - As disciplinas ministradas pela Universidade Federal de Viçosa serão identificadas por um código composto por três letras maiúsculas, referentes ao departamento que ministra a disciplina, seguidas de um número formado de três algarismos.

§ 1º - As letras identificadoras dos departamentos permanecem as mesmas do Catálogo Geral de 1984.

§ 2º - O algarismo das centenas indica o nível em que a disciplina é ministrada, a saber:

- 0 (001 a 099) - disciplina pré-universitária;
- 1 e 2 (100 a 299) - disciplina básica de graduação;
- 3 e 4 (300 a 499) - disciplina profissionalizante de graduação;
- 5 (500 a 599) - disciplina de nível duplo, graduação e pós-graduação;
- 6 (600 a 699) - disciplina de pós-graduação;
- 7 (700 a 799) - disciplina avançada de pós-graduação.

§ 3º - O algarismo das dezenas indica o grupo de ensino a que pertence a disciplina dentro do departamento, independentemente do nível em que é ministrada.

§ 4º - O algarismo das unidades identifica a disciplina dentro de seu nível e grupo de ensino.

Art. 2º - Determinar aos departamentos que procedam à recodificação de suas disciplinas conforme o disposto no Art. 1º, para que já constem dos catálogos da UFV a partir de 1987.

Parágrafo único - Para tal devem ser redatilografados todos os programas analíticos, com o novo código e menção, após a ementa, do código anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de Reuniões, 17 de novembro de 1986. (a) Geraldo Martins Chaves - Presidente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CONSELHO DE GRADUAÇÃO NORMAS PARA PREENCHIMENTO DE PROGRAMAS ANALÍTICOS APUD RESOLUÇÃO 13/86/CEPE

1. IDENTIFICAÇÃO - onde se diz "sigla da unidade" deve-se preencher com a sigla do Centro (CCA, CCB, CCE, CCH) e não do departamento. O período de oferecimento deve ser preenchido em algarismos romanos maiúsculos, sendo V o de verão.

1.1. CÓDIGO - seguir a Resolução 13/86 da CEPE (Cat. Grad. 1988/89, pág. 131)

1.2. PRÉ-REQUISITOS - citar apenas o código. Os alternativos devem ocupar o mesmo quadro e os distintos, quadros diferentes.

1.3. RODAPÉ - apor a data e a assinatura do Chefe do Departamento com o carimbo.

2. EMENTA - é a relação dos títulos das unidades didáticas que compõem o programa analítico da disciplina (Cat. Grad. 1988/89, pág. 132). Na ementa não devem entrar os títulos das sub-unidades (assuntos). Após a ementa, colocar, entre parênteses, o código antigo, por exemplo: (antiga BIO 120).

3. CURSOS PARA OS QUAIS É MINISTRADA - citá-los pelo nome, sem menção da habilitação (licenciatura, bacharelado, etc.), juntamente com o caráter OB (obrigatória) ou OP (optativa), segundo os currículos masi recentes aprovados.

4. AULAS TEÓRICAS - as unidades e sub-unidades (assuntos) devem ser listados seqüencialmente, numeradas do seguinte modo:

1. Título da primeira unidade

1.1. título da sub-unidade

1.2. título da sub-unidade

.....

2. Título da segunda unidade

2.1. título da sub-unidade

2.2. título da sub-unidade

.....

etc, etc.

São os títulos das unidades apenas que entram na ementa.

O número de aulas pode ser referenciado apenas ao total da unidade e a sua soma deve conferir com o total previsto na identificação.

5. AULAS PRÁTICAS - em número de aulas considera-se o número de horas-aula (Resolução da CPE, processo 86-09619)

6. AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR - haverá obrigatoriamente o mínimo de três avaliações em cada disciplina, sendo a última nas duas últimas semanas letivas (Resolução nº 05/86 da CEPE). Atenção para a concordância de data ou época com o semestre de oferecimento. É preferível lançar, por exemplo:

1ª prova - 5ª semana letiva

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - citá-las de acordo com a NORMA NB-66 de 1978, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

(a) Ernesto von Rückert - Presidente do Conselho de Graduação.